

SÃO PAULO TURISMO S/A

PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO

A SÃO PAULO TURISMO S/A, atendendo à Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, e, tendo em vista o ajuste celebrado com Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES, TORNA PÚBLICA a retificação do item 5 do “Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES” do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no D.O.Cidade de São Paulo, de 07 de julho de 2007, na forma a seguir:

5. Será dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, instruído com um dos documentos abaixo, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, em razão de hipossuficiência econômica:

a) preenchimento de declaração, a ser fornecida no ato da inscrição, que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se o candidato pelo teor da declaração, sob as penas da lei; e

b) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo; ou

c) fornecimento da cópia da última declaração de Imposto de Renda, se houver, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda; ou

d) cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

5.1. O requerimento e a documentação necessária serão recebidos e analisados, exclusivamente, na Escola Estadual Rodrigues Alves, situada na Avenida Paulista, n.º 227, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2007, das 9h às 15h.

5.2. No caso de indeferimento da inscrição caberá recurso endereçado à Comissão do Concurso da São Paulo Turismo S/A, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos como Economicamente Hipossuficientes.